ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 13 DE JANEIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 076, DE 31 DE MAIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A redação do art. 14 da Resolução nº 076, passa ser a seguinte:

"Art. 14 - Os cargos serão classificados como de provimento efetivo e as funções, como de confiança, enquadrando-se basicamente, nos seguintes grupos"

De provimento efetivo

I - Grupo de Nível Superior; e
II - Grupo de Nível Médio.

De provimento em Comissão ou de confiança

I - Grupo de Nível Especial Superior - GNE - 100;
II - Grupo de Direção Superior - GDS - 200;
III - Grupo de Apoio Parlamentar - GAP - 600;
IV - Grupo de Direção Intermediária - GDI - 300;
V - Grupo de Apoio Administrativo - GAA - 400;
VI - Grupo de Apoio Técnico - GAT - 500;

VII - Grupo de Direção Auxiliar - GDA - 400.

**Art. 2º** - O Quadro II do Anexo I passa a ter a seguinte discriminação:

QUADRO II

CARGOS EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO | QUANT. | VALOR R$ | CÓDIGO |
|---|---|---|---|
| A - Grupo de Nível Especial | | | |
| - Procurador Geral | 01 | 2.100,00 | GNE-100 |
| B - Grupo de Direção Superior | | | |
| - Sub-Procurador | 01 | 812,37 | GDS-200 |
| - Assessor de Comunicação Social | 01 | 812,37 | GDS-200 |
| C - Grupo de Direção Intermediária | | | |
| - Auditor Chefe | 01 | 691,61 | GDI-300 |
| - Chefe de Gabinete da Presidência | 01 | 691,61 | GDI-300 |
| - Dir. Deptº de Administração | 01 | 691,61 | GDI-300 |
| - Dir. Deptº de Finanças | 01 | 691,61 | GDI-300 |
| - Dir. Deptº de Apoio Legislativo | 01 | 691,61 | GDI-300 |
| D - Grupo de Apoio Parlamentar | | | |
| - Assistente Parlamentar | N-1 | 400,00 | |
| | N-2 | 350,00 | |
| | N-3 | 280,00 | |
| | N-4 | 260,00 | |
| - Assistente de Vereador | N-1 | 250,00 | |
| | N-2 | 210,00 | |
| | N-3 | 200,00 | |
| | N-4 | 190,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| - Auxiliar de Vereador | N-1 | R$ | 180,00 |
| | N-2 | | 140,00 |
| | N-3 | | 130,00 |
| - Auxiliar Comunitário | N-1 | R$ | 110,00 |
| | N-2 | | 100,00 |
| | N-3 | | 85,00 |

E - Grupo de Apoio Administrativo

| | | | |
|---|---|---|---|
| - Chefe da Div. Biblioteca e Arquivo | 01 | 570,00 | GAA-400 |
| - Chefe da Div. de Pessoal | 01 | 570,00 | GAA-400 |
| - Chefe da Div. Serviços Gerais | 01 | 570,00 | GAA-400 |
| - Chefe da Div. Mat. Patrimônio | 01 | 570,00 | GAA-400 |
| - Chefe da Div. Téc. Legislativa | 01 | 570,00 | GAA-400 |
| - Chefe da Div. Elaboração de Atas | 01 | 570,00 | GAA-400 |
| - Chefe da Div. de Contabilidade | 01 | 570,00 | GAA-400 |
| - Presidente da CPL | 01 | 570,00 | GAA-400 |

F - GRUPO DE APOIO TÉCNICO

| | | | |
|---|---|---|---|
| - Secretária da Presidência | 01 | 450,09 | GAT-500 |
| - Ch. Seção de Fl. Pagamento | 01 | 450,09 | GAT-500 |
| - Ch. Seção Transp. Manutenção | 01 | 450,09 | GAT-500 |
| - Ch. Seção de Protocolo Geral | 01 | 450,09 | GAT-500 |
| - Motorista da Presidência | 01 | 450,09 | GAT-500 |
| - Secretária do 1º Secretário | 01 | 450,09 | GAT-500 |

G - Grupo de Direção Auxiliar

| | | | |
|---|---|---|---|
| - Auxiliar N-1 | 08 | 115,00 | GDA-400 |
| - Auxiliar N-2 | 17 | 110,00 | GDA-400 |
| - Auxiliar N-3 | 15 | 105,00 | GDA-400 |

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - As unidades básicas integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Boa Vista, funções gratificadas tem as seguintes atribuições:

I - Sub- Procuradoria é o órgão de assessoramento direto ao Procurador Geral, prestando serviços jurídicos interno e externo, examinando e emitindo parecer sobre Projetos do Legislativo, Processos e Expedientes administrativos. O Sub-Procurador deve substituir o Procurador Geral em sua ausência ou impedimento.

II - Divisão de Biblioteca e Arquivo

São atribuições desta Divisão, cuidar do registro, catalogação, conservação e restauração dos livros, revistas, folhetos, publicação que constituem seu acervo bibliográfico' e arquivamento da documentação do Legislativo;organizar e atualizar os fichários promovendo anualmente o inventário bibliográfico; organizar em ordem cronológica com índice alfabético toda documentação do Legislativo; agilizar meios para dinamizar o uso da biblioteca como fonte documental e informativa.

III - Secretária da Presidência

É responsável por todo serviço de expediente do Gabinete da Presidência, devendo agendar, transcrever e datilografar todo serviço de rotina diária.

IV - Seção de Protocolo Geral

Compete a esta Divisão registrar, conferir rubricar e numerar todos os documentos submetidos a Câmara Municipal, anotando a procedência, o número de origem, a data de expedi-

ção, o assunto em súmula, a data de entrada e sua tramitação; manter livros de protocolo e fichários necessários ao desempenho das suas atribuições, distribuindo-os à quem de direito; proceder a remessa de correspondência expedida e recebida pela Câmara Municipal, depois de devidamente protocolada.

V - Secretária do 1º Secretário

É responsável pelo assessoramento direto ao primeiro Secretário , cabendo-lhe agendar, transcrever, datilografar e organizar o Expediente e a Ordem do Dia.

VI - Grupo de Direção Auxiliar

a) É competência do auxiliar N-1 planejar, organizar e executar os serviços de expediente, transcrição de dados, lançamento, redigir e datilografar correspondências , instruções em Processo conforme seu procedimento e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

b) É competência do Auxiliar N-2 reproduzir datilograficamente todos manuscritos, impressos ou digitados, quadros e tabelas, cartas e minutas ou executar outras tarefas da mesma natureza.

c) É competência do Auxiliar N-3 executar limpeza em geral, manter as condições de higiene das instalações, transportar objetos quando solicitado, zelar pela conservação das máquinas e equipamentos utilizados no ambiente de trabalho, executar outras tarefas da mesma natureza.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de fevereiro de 1995, revogam-se as disposições em contrário.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, em 13 de janeiro de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-